PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS-SC

INEXIGIBILIDADE Nº26/2026

PROCESSO Nº125/2026

OBJETO: Contratação da Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM para realização do programa "Dia de Orientação Tributária Especializada no Município", mediante capacitação presencial especializada voltada aos servidores municipais de São Domingos/SC.

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	01	UND	Contratação da Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM para realização do programa "Dia de Orientação Tributária Especializada no Município", com capacitação presencial voltada aos servidores municipais acerca da Reforma Tributária, legislação tributária municipal e gestão fiscal, com carga horária de 6 a 8 horas.	R$1.875,00	R$1.875,00
					TOTAL: R$1.875,00

JUSTIFICATIVA:

1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de capacitação e atualização técnica dos servidores municipais diante das recentes alterações promovidas pela Reforma Tributária, especialmente no que se refere aos tributos de competência municipal, arrecadação, fiscalização, adequações legislativas e gestão fiscal.

Considerando a complexidade das mudanças tributárias em âmbito nacional e seus impactos diretos na administração pública municipal, faz-se necessária a realização de orientação técnica especializada para garantir maior segurança jurídica, eficiência administrativa e correta aplicação da legislação tributária.

A contratação busca proporcionar qualificação aos servidores municipais que atuam nos setores de tributação, fiscalização, contabilidade, controle interno, administração e demais áreas correlatas, permitindo melhor compreensão das alterações normativas, atualização dos procedimentos internos e aprimoramento da gestão tributária municipal.

A escolha da Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM justifica-se pela reconhecida atuação na capacitação de servidores públicos municipais, bem como pela especialização técnica do profissional responsável pela execução do serviço, que possui experiência comprovada na área tributária e na condução de treinamentos voltados à administração pública municipal.

Comprovação da contratação por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento no (Art. 74, III, "f" da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

DESPACHO: A vista da exposição dos motivos acima, alicerçado no respaldo legítimo do Artigo 74, III, f, Caput, da Lei Federal nº14.133/2021 e demais vigentes acima invocados, Homologamos e Adjudicamos o presente processo, autorizando desta feita a contratação do respectivo serviço.

São Domingos/SC, 21 de maio de 2026.

ANDRE ANIBA SARTORI:04166121995
Assinado de forma digital por ANDRE ANIBA SARTORI:04166121995
Dados: 2026.05.21 13:07:36 -03'00'

André Aniba sartori
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4. Prova de inexistência de débitos Trabalhistas – CNDT;

2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais **ou** municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

ANEXO II
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE:

Nome da Unidade Solicitante: Secretaria de Administração e Fazenda	
Responsável pela Demanda Secretario(a): André Aniba Sartori	**Responsável pelo ETP** **Nome e cargo** **Luiza Borges Bonan** **Consultora Administrativa**
E-mail administracao@saodomingos.sc.gov.br	**Telefone** (49) 3443-0281

2. DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
Contratação da Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM para realização do programa “Dia de Orientação Tributária Especializada no Município”, mediante capacitação presencial especializada voltada aos servidores municipais de São Domingos/SC.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO:
A presente contratação justifica-se pela necessidade de capacitação e atualização técnica dos servidores municipais diante das recentes alterações promovidas pela Reforma Tributária, especialmente no que se refere aos tributos de competência municipal, arrecadação, fiscalização, adequações legislativas e gestão fiscal.

Considerando a complexidade das mudanças tributárias em âmbito nacional e seus impactos diretos na administração pública municipal, faz-se necessária a realização de orientação técnica especializada para garantir maior segurança jurídica, eficiência administrativa e correta aplicação da legislação tributária.

A contratação busca proporcionar qualificação aos servidores municipais que atuam nos setores de tributação, fiscalização, contabilidade, controle interno, administração e demais áreas correlatas, permitindo melhor compreensão das alterações normativas, atualização dos procedimentos internos e aprimoramento da gestão tributária municipal.

A escolha da Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM justifica-se pela reconhecida atuação na capacitação de servidores públicos municipais, bem como pela especialização técnica do profissional responsável pela execução do serviço, que possui experiência comprovada na área tributária e na condução de treinamentos voltados à administração pública municipal.

4. UNIDADES BENEFICIADAS PELO SERVIÇO:
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Departamento de Tributação
Controle Interno
Procuradoria Jurídica

Setor de Contabilidade

5. RELAÇÃO DOS ITENS (DESCRIÇÃO E QUANTIDADES):

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM
01	01	UND	Contratação da Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM para realização do programa “Dia de Orientação Tributária Especializada no Município”, com capacitação presencial voltada aos servidores municipais acerca da Reforma Tributária, legislação tributária municipal e gestão fiscal, com carga horária de 6 a 8 horas.

6. FONTE DE RECURSO A SER UTILIZADA:
03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA: 11

7. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO E GESTOR:

Fiscal do contrato:
Nome: Eliza Cristina de Oliveira Balena
Cargo: Fiscal de Tributos, Obras e Serviços
Matricula: 2296

Gestor do Contrato Secretario(a)**: André Aniba Sartori**

8. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO:
Os serviços/itens deverão ser entregues ou executados conforme descrição no termo de referência.

São Domingos, 15 de maio de 2026.

ANDRE ANIBA SARTORI:04166121995 Assinado de forma digital por ANDRE ANIBA SARTORI:04166121995 Dados: 2026.05.21 13:07:58 -03'00'

André Aniba Sartori
Secretário da Administração e Fazenda

TERMO DE REFERÊNCIA
Art.6º XXIII Documentos Necessários

UNIDADE ADMINISTRATIVA SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:
Contratação da Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM para realização do programa “Dia de Orientação Tributária Especializada no Município”, mediante capacitação presencial especializada voltada aos servidores municipais de São Domingos/SC.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
A presente contratação tem como finalidade a capacitação e atualização técnica dos servidores municipais acerca da Reforma Tributária e das alterações na legislação tributária municipal, visando o aprimoramento da gestão fiscal, arrecadação e fiscalização tributária do Município.

A contratação da Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM justifica-se pela experiência e especialização da entidade na capacitação de servidores públicos municipais, bem como pela qualificação técnica do profissional responsável pela execução do serviço.

O serviço possui natureza técnica especializada e caráter predominantemente intelectual, enquadrando-se no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, referente à contratação de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Considerando a demanda apresentada, a Administração Municipal optou em embasamentos legais por realizar licitação na modalidade:

( ) **pregão eletrônico** (XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto);
( ) **pregão eletrônico** (registro de preço);
(**) concorrência** (XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia);
( ) **dispensa eletrônica** (Art. 75. É dispensável a licitação);
(**) dispensa** (Art. 75. É dispensável a licitação);
(X**) inexigibilidade** (Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição);
( )**credenciamento** (XLIII - credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Após as etapas de formalização de documentos externos e internos, etapa de lances, verificação da documentação da empresa vencedora e cumprimentos dos prazos das fazes legais e homologação dar-se a contratação, neste caso adotaremos a forma de;
( ) ata de registro de preço- em caso de pregão (registro de preço)
( ) com termo formal (contrato)
(X) sem termo formal- pagamentos imediatos

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução do solicitado, se dará mediante planejamento de aquisição, e autorização de fornecimento ou ordem de serviço, por parte da administração, entrega do serviço/item por parte da empresa vencedora e fiscalização através do fiscal indicado, após pagamento e liquidação por responsabilidade da Administração Municipal.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

Em casos de dispensa ou inexigibilidade a aquisição do objeto poderá ser com contrato formal quando tem garantias ou serviços continuados ou sem termo formal no caso de pagamento aquisição e pagamento imediato.
O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial ou de seus prepostos.
A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme disposto no Decreto Municipal nº 1528/2023 que regulamenta a NLLCA no âmbito Municipal e Decreto Municipal nº 2318/2025 que dispõe sobre a fiscalização dos contratos administrativos, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.
A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do Contrato ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art.117, caput).
O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de

2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO, LIQUIDAÇÃO, PAGAMENTO E VIGÊNCIA:

A execução dos serviços ocorrerá conforme cronograma previamente definido entre a Administração Municipal e a contratada, após a emissão da Autorização de Fornecimento/Empenho.

Os pagamentos serão efetuados até o 30 (trinta) dias subsequente a liquidação da nota fiscal após o recebimento definitivo do objeto, mediante certificação de entrega emitida pelo responsável da pasta, com apresentação da respectiva Nota Fiscal.
A vigência do contrato terá duração de 30 (trinta) dias, contando a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, se necessário, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A contratação do serviço será mediante Procedimento Auxiliar de Contratação previsto nos artigos aplicáveis da Lei 14.133/2021.
A empresa fornecedora deverá apresentar todos os documentos exigidos para habilitação e comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, conforme legislação aplicável;
O Município reserva-se o direito de revogar a licitação da empresa, sem ônus, caso ocorra descumprimento das condições estabelecidas ou constatação de irregularidades por parte da empresa fornecedora.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	01	UND	Contratação da Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM para realização do programa "Dia de Orientação Tributária Especializada no Município", com capacitação presencial voltada aos servidores municipais acerca da Reforma Tributária, legislação tributária municipal e gestão fiscal, com carga horária de 6 a 8 horas.	R$1.875,00	R$1.875,00
					TOTAL: R$1.875,00

A estimativa do valor da contratação foi realizada com base na proposta comercial apresentada pela Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM, inscrita no CNPJ nº 08.940.383/0001-90, para realização do programa "Dia de Orientação Tributária Especializada no Município".
Considerando que o Município de São Domingos/SC é associado da CONTRIBUTO, o valor total estimado da contratação será de R$ 1.875,00 (um mil, oitocentos e setenta e cinco reais), estando inclusos todos os custos necessários para execução do serviço, tais como honorários profissionais, deslocamento, hospedagem, alimentação, encargos e despesas administrativas.
A capacitação será realizada presencialmente no Município de São Domingos/SC, com carga horária estimada entre 6 (seis) e 8 (oito) horas.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA:

03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA: 11

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços conforme solicitação da secretaria requisitante e especificações constantes neste Termo de Referência, observando os prazos e condições estabelecidos pela Administração Municipal;

b) A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços com qualidade, responsabilidade e observância das normas aplicáveis, responsabilizando-se por quaisquer danos causados à Administração Municipal ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços;

c) A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, sob pena de rescisão contratual;

d) A CONTRATADA obriga-se a disponibilizar profissional devidamente qualificado para realização da capacitação presencial;

e) A CONTRATADA obriga-se a arcar com todas as despesas necessárias à execução dos serviços, incluindo deslocamento, hospedagem, alimentação, tributos, encargos e demais custos incidentes.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a) A CONTRATANTE obriga-se a verificar a conformidade dos serviços executados com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada, para fins de recebimento definitivo;

b) A CONTRATANTE obriga-se a acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, por meio de servidor especialmente designado pela Administração Municipal;

c) A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento no prazo previsto, após a execução dos serviços e apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente liquidada;

d) A CONTRATANTE obriga-se a disponibilizar local adequado para realização da capacitação presencial;

e) A CONTRATANTE obriga-se a fornecer as informações necessárias para adequada execução dos serviços.

13. LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO:

Os serviços serão executados presencialmente no Município de São Domingos/SC, em local a ser definido pela Administração Municipal, conforme cronograma previamente estabelecido entre as partes.

A capacitação será realizada em ambiente adequado disponibilizado pela contratante, com estrutura necessária para realização das atividades e participação dos servidores municipais.

São Domingos, 19 de maio de 2026.

ANDRE ANIBA SARTORI:04166121995

Assinado de forma digital por ANDRE ANIBA SARTORI:04166121995
Dados: 2026.05.21 13:08:27 -03'00'

André Aniba Sartori
Secretário da Administração e Fazenda